

DECRETO Nº 56.238, DE 3 DE JULHO DE 2015

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 – W120 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M’Boi Mirim, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferidas para a classe dos bens dominiais a área pública municipal denominada Jardim Cris, localizada na confluência da Rua Cristalina com a Rua Crisipo, identificada como Espaço Livre 2M no Croqui nº 102186 do então Departamento Patrimonial, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, ora integrante do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, pertencente a ZEIS 1 – W120, constante do quadro 04B do livro XVIII do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de M’Boi Mirim, anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 32003214 do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl. 33 do processo administrativo nº 2015-0.067.739-2, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Rua Cristalina com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7380852.7595649 E = 321291.230881371; daí deflete com azimute de 111 graus, 42 minutos e 51 segundos, na extensão de 17,13m (dezessete metros e treze centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Rua Cristalina com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7380846.42 E = 321307.15; daí deflete com azimute de 112 graus, 4 minutos e 57 segundos, na extensão de 8,81m (oito metros e oitenta e um centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com a Rua Cristalina com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7380843.10713812 E = 321315.315647319; daí deflete com azimute de 143 graus, 5 minutos e 51 segundos, na extensão de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com a Rua Crisipo com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7380842.10186159 E = 321316.070498025; daí deflete com azimute de 170 graus, 24 minutos e 9 segundos, na extensão de 17,81m (dezessete metros e oitenta e um centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com a Rua Crisipo com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7380824.54 E = 321319.04; daí deflete com azimute de 171 graus, 14 minutos e 4 segundos, na extensão de 5,51m (cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 165.371.179-3, objeto da matrícula nº 260.046 do 11º Registro Imobiliário, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7380819.08985864 E = 321319.880360263; daí deflete com azimute de 291 graus, 58 minutos e 55 segundos, na extensão de 39,45m (trinta e nove metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 165.214.075, objeto da matrícula nº 40.776 do 11º Registro Imobiliário, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7380833.86 E = 321283.29; daí deflete com azimute de 22 graus, 47 minutos e 25 segundos, na extensão de 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote, onde fecha a poligonal com área total de 679,58m² (seiscentos e setenta e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) e perímetro de 110,49m (cento e dez metros e quarenta e nove centímetros).

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descrita no “caput” deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área descrita no “caput” do artigo 1º deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008 e Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de julho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de julho de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA 288, DE 3 DE JULHO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor DIOGO JAMRA TSUKUMO, RG 26.545.563-7-SSP, para, no período de 06 de julho de 2015 a 31 de agosto de 2015, substituir a senhora MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA, RG 30.827.161-0-SSP/SP, no cargo de Diretor Geral, símbolo DGF, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, à vista de seu impedimento legal, por licença gestante.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de julho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 289, DE 3 DE JULHO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor AMERICO CALANDRIELLO JUNIOR, RF 823.257.1, para, no período de 27 de julho de 2015 a 02 de agosto de 2015, substituir o senhor JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, RF 807.197.7, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Habitação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de julho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

2014-0.249.726-8 - Eventos Painéis Promoções e Publicidade Ltda. (Adv. Sanderlei Santos Sapucaia. OAB/SP 179.252). - Pedido de cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Subprefeitura da Vila Prudente às fls.20/22, do Assessor Técnico de SGM/AJ às fls.27/29, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 30/31, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Eventos Painéis Promoções e Publicidade Ltda., mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 06-210.002-5. - II- Dou por encerrada a instância administrativa.

2012-0.077.698-0 - Interativa Service Ltda. - Recurso contra imposição de penalidade - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Secretaria de Coordenação das Subprefeituras - SMSP (fls. 581/582 e fls. 622/628), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls.630/632), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Interativa Service Ltda., nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, mantendo a decisão de fls. 583, por meio da qual a Secretaria de Coordenação das Subprefeituras aplicou a penalidade contratual de multa à empresa interessada. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2010-0.295.610-9 - CMA – CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA MERCANTIL S/A - Pedido de Auto de Regularização de ERB. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/SEL, do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CMA – CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA MERCANTIL S/A , nos termos do inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de Auto de regularização de ERB, localizada na rua Minas de Prata, 30, jardim Paulista, contribuinte 299.022.0436-6. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2009-0.311.068-3 - AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA - Regularização de Estação Radio-Base – ERB. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos da Secretaria Municipal de Licenciamento, às fls. 239vº/241, do Assessor Técnico deste Gabinete, às fls. 244/245 e da Assessoria Jurídica da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 246/248, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, com fundamento no subitem 4.1.1.1, do item 4.1, Capítulo 4, do Anexo 1, da Lei 11.228/92, c/c a Lei 13.756/04 e o artigo 6º, do Decreto 46.067/05. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2014-0.172.334-5 - EDUARDO SILVA CÉSAR – RF 732.541.0 (Adv. Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP 246.810). - Recurso Hierárquico - I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana (fls.20/26), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls.27/29), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso hierárquico interposto por EDUARDO SILVA CÉSAR – RF 732.541.0, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada, nos termos dos artigos 142, parágrafo único, e 147, parágrafo único, da Lei 13.530/03. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2010-0.201.384-0 - CLARO S/A - Regularização de Estação Radio-Base – ERB. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos da Secretaria Municipal de Licenciamento, às fls. 151 vº/152, do Assessor Técnico deste Gabinete, às fls. 156/157 e da Assessoria Jurídica da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 158/160, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A, com fundamento no subitem 4.A.8, inciso II, do item 4.A, do Anexo 4, do Decreto 32.329/92 c/c a Lei 13.756/04. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2012-0.133.535-0 - CLARO S/A - Pedido de Auto de Regularização de ERB. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/SEL, do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A, nos termos do inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de Auto de regularização de ERB, localizada na avenida do Café, 498, contribuinte 310.012.0110-5. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2004-0.215.628-1 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB – Recurso - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Secretaria Municipal de Licenciamento de fls. 172/176, do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls.177/178 e da Assessoria Jurídica às fls.179, INDEFIRO, nos termos do inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, o pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB, situada no imóvel localizado à Major Paladino 728, fazendo frente para a Rua Andrequicê, Vila Leopoldina, contribuinte de número 097.099.0009-9. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 964/15, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 76/15

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: FELIPE RODRIGUES KOVAL - RF 793.127.1

– Cargo: ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS NIVEL I – Padrão: M-02 – Categ. Funcional: EFETIVO – E.H. 11.20.02.000.00.20.00 – SUBSTITUÍDO: NANCI TIEMI AKITA - RF 655.545.4 – Cargo: CHEFE DE SEÇÃO TECNICA - Padrão: DAS-10 – Categ. Funcional: EFETIVA – Unid. de lotação: SGM/ATL – Motivo: FÉRIAS – Período: 01/07/2015 A 20/07/2015.

PORTARIA 965, DE 3 DE JULHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01.07.2015, a senhora IRACI FERREIRA AMARANTE, RF 471.408.3, do cargo de Encarregado de Turma de Conservação e Construção, Ref. DAI-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de julho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 966, DE 3 DE JULHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 01.07.2015, o senhor ITIRO TAKEDA, RF 760.736.9, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Assessoria Técnico-Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de julho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 967, DE 3 DE JULHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- ROSELI MACIEL SPOSATO, RF 627.287.8, vínculo 2, a pedido, e a partir de 15/06/2015, do cargo de Coordenador de Projetos, Referência DAS-10, do Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação.

2- ERICA MARIA TOLEDO CATALANI, RF 609.586.1, vínculo 2, a pedido, e a partir de 01/07/2015, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, do Núcleo de Avaliação Educacional, da Diretoria de Orientação Técnica, da Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa, da Secretaria Municipal de Educação.

3- AILTON CARLOS SANTOS, RF 678.387.2, vínculo 1, a pedido, e a partir de 09/07/2015, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

4- FABIO OLIVEIRA SILVA, RF 725.032.1, vínculo 2, a pedido, e a partir de 09/07/2015, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

5- MICHELLE FRANCINI BRASSAROTO DO AMARAL, RF 782.718.1, vínculo 1, a pedido, e a partir de 01/07/2015, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de julho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 968, DE 3 DE JULHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUB-PREFEITURAS

1- FATIMA DE ANGELIS VITTA, RF 816.231.0, a pedido, e a partir 01.07.2015, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Sub-prefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

2- GUILHERME DE ASSIS SILVA, RF 818.133.1, do cargo de Auxiliar de Juventude, Ref. DAI-02, da Subprefeitura Pirituba, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

3- OSVALDO MANOEL DA SILVA, RF 569.948.7, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de julho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2013-0.294.715-6 – Sindicato dos Médicos de São Paulo – SIMESP – Pedido de extensão de afastamento em relação ao vínculo 2 de servidor já afastado em relação ao vínculo 1 para exercer mandato sindical – CARLOS ALBERTO GRANDINI IZZO, RF 745.587.9 – À vista dos elementos constantes do presente, que atestam a expiração do prazo de vigência do mandato sindical do servidor CARLOS ALBERTO GRANDINI IZZO, RF 745.587.9, Especialista em Saúde – Médico, junto ao Sindicato dos Médicos de São Paulo – SIMESP, no qual foi eleito para o cargo de Secretário Geral, **CONSIDERO PREJUDICADO** o pedido de afastamento do referido servidor em relação ao vínculo 2.

RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Of. SSG-GAB 9250/2015 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Afastamento do servidor Roberto Marcelo Cruz Inoue - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 9899/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor ROBERTO MARCELO CRUZ INOUE, R.F. 604.303.8, da Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Recreação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, até 31/12/2015.

Doc. s/nº de 30/06 e 1º/07/2015 - São Paulo Urbanismo - Cessação de Afastamento - À vista do contido na inicial, **DECLARO CESSADO**, a partir de 01/07/2015 o afastamento do servidor MARCOS DE SÃO THIAGO LOPES, RF. 698.552.1, de SES, colocado à disposição da São Paulo Urbanismo.

Of. 19/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS - Alteração das condições do afastamento do servidor Carlos Alexandre Braga - À vista da solicitação formulada na inicial e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, **AUTORIZO** a alteração das condições do afastamento do servidor CARLOS ALEXANDRE BRAGA, RF 584.447.9, para a Prefeitura Municipal de Cosmópolis, que passa a ser sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo com ressarcimento à Secretaria cedente, conforme disposto no Decreto 50.953 de 28 de outubro de 2009.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2015-0.173.650-3 - Maria Angélica Spagnuolo Molina - Afastamento para participação de evento em Brasília – DF – I – Em face dos elementos contidos no presente, especialmente os documentos de fls. 02 a 09, **AUTORIZO** o afastamento da servidora Maria Angélica Spagnuolo Molina, para participar, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa e **com ônus para a Municipalidade de São Paulo**, do Workshop “Mobilidade Transfronteiriça, Migração, Vulnerabilidade e Rede Local”, tendo em vista o acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Nacional de Justiça e a Prefeitura de São Paulo, nos dias 07 e 08 de julho de 2015, em Brasília-DF. – II – **AUTORIZO**, ainda, com base no Anexo I do Decreto 48.744/07, a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 1.796,01 (mil setecentos e noventa e seis reais e um centavo), para cobertura de despesas relativas à hospedagem, alimentação e transporte interno. – III – Observo, outrossim, que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30(trinta) dias contados de reassunção ao serviço, comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas nessa data, acompanhado de manifestação da Chefia Imediata, fazendo-o a teor do disposto no artigo 5º, do Decreto 48.743/07.

2015-0.173.554-0 – Maria Angélica Spagnuolo Molina – **Adiantamento direto** – Workshop “Mobilidade Transfronteiriça, Migração, Vulnerabilidade e Rede Local – Brasília/DF - À

vista dos elementos constantes no presente e em face do disposto na Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879/09, combinado com os Decretos 50.388/09 e 23.639/87, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no montante de **R\$ 1.796,01 (Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Um Centavo)**, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2100.339 0.1400, em favor de **Maria Angélica Spagnuolo Molina**, CPF 114.325.968-88, Registro Funcional 807.048.2, servidora desta Pasta, para atender despesas relativas a 03 (três) diárias referentes à cobertura de hospedagem, alimentação e transporte interno para participação no Workshop “Mobilidade Transfronteiriça, Migração, Vulnerabilidade e Rede Local” no período de 07 a 08/07/2015, na Cidade de Brasília/DF, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei 10.513/88 combinado com os Decretos 48.744/07 e 48.592/07, bem como a Portaria SF 151 de 01 de novembro de 2012, no interesse da Municipalidade.

Do e-mail s/n de 02/07/2015/SMSU/DTOS - À vista da solicitação realizada pela Senhora Diretora da Divisão Técnica de Orientação Social – DTOS, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Renault Duster, Placa FJY - 2874, Prefixo DF. 1905-6, com os servidores abaixo relacionados até o Município de Suzano – São Paulo, na data de **06 de julho de 2015**, para atendimento médico.

Nome	Registro Funcional
Adilson Silva Barbosa	709.482.5
Alexandre Lourenço Ferreira de Andrade	680.561.2
Vanessa Janifre de La Fuente	771.666.4

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

TID 13127713 - Alberto da Silva RF 653.552-6/1 - Pedido de reconhecimento de tempo extramunicipal para fins de aposentadoria Especial – Lei Federal 8.213/91 – art. 57 – Averbação de tempo de acordo com certidão emitida pelo INSS – Lei Municipal 9403/81 - ADVOGADO: Reginaldo Luiz da Silva OAB/SP 248.785 - À vista dos elementos constantes no expediente TID 13127713, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e que passa a fazer parte desta decisão, **INDEFIRO** o pedido de reconhecimento de tempo de serviço prestado a empresa particular como Vigilante para fins de contagem de tempo para concessão de aposentadoria especial nos moldes do artigo 57 e 58 da Lei Federal 8.213/91 formulado pelo **Alberto da Silva RF.653.552.6** por falta de amparo legal.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2015-0.064.137-1

Reginaldo Marco Lorenzetti - Requerimento de pagamento de benefício do POT. I – No exercício da competência que me foi conferida por Lei, à vista das informações e documentos contidos no processo administrativo em epígrafe, especialmente a manifestação dos setores competentes e do parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho, com fundamento no artigo 3º, parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal 13.689/2003, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo Sr. Reginaldo Marco Lorenzetti, ex-beneficiário do Programa “Praças Mais Cuidadas”, por falta de amparo legal.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2015/SDTE

2015-0.031.868-6 –

Participes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, e a Organização Internacional do Trabalho – OIT – BRASIL

Objeto: Concessão de Uso de espaço físico para instalação do Escritório da OIT no Brasil, localizado na Av. São João, 473 – 4º e 5º and – sem ônus de aluguel à OIT – Brasil.

Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 23 de junho de 2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e Stanley Gacek, pela OIT.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.077.102-0

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC - Retificação do Despacho.

1. À vista dos elementos que instruem o processo, e em face da manifestação da Coordenação Gestora as fls. 102, retirático o despacho de folhas nº 94, publicado no DOC de 20 de Maio de 2015, sob páginas nº 91.

“Onde se lê: AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação de Williams Henrique da Silva, RG nº 29.631.750-0 e sob o CPF nº 176.652.278-56, na qualidade de articulador, para fins de implementação do Plano Juventude Viva na cidade de São Paulo, com carga horária total de 100 (cem) horas aulas mensais, percebendo a título de remuneração, o valor da hora/aula no importe de R\$ 18,00 (dezoito reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

“Leia-se: AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação de Williams Henrique da Silva, RG nº 29.631.750-0 e sob o CPF nº 176.652.278-56, na qualidade de articulador, para